

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2.238 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM EXAME MÉDICO PARA O MENOR CAIO EDUARDO LUCACHINSKI KONDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização de exame médico para o menor Caio Eduardo Lucachinski Kondras, nascido em 02/12/2010, natural de Major Vieira/SC, filho de Augustinho Kondras e Eliane Lucachinski Kondras, residentes na Localidade de Colônia Santo Antônio, zona rural do município de Major Vieira/SC.


Art. 2º O valor do dispêndio pecuniário será de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) para a realização do exame ICB – ICTIOSE.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 14.14 – Fundo Municipal de Saúde

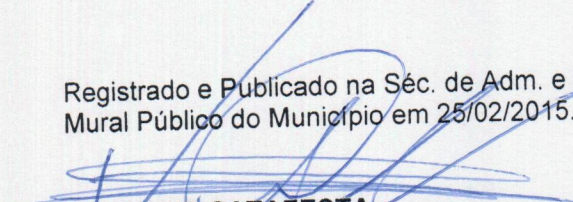
2027- Ações de Média e Alta Complexidade

3390.00 – Aplicações Diretas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 25/02/2015.


VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento